

1. Quais materiais deverão ser fornecidos?
2. Quais insumos deverão ser fornecidos?
3. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
4. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?
5. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? Qual estimativa de custo do contrato?
6. A contratação será por demanda ou a contratação será integral?
7. qual tarifa transporte público do município?
8. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENARIO, correto? Abaixo acórdão.

Nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 — TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anteriores atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?
11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?
12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra (funcionários) por cargo?
14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?
15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?